



prol
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei n.º 240/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Aprova o Orçamento Plurianual
de Investimentos do Município de Ibiúna
para o triênio de 1986/1988."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 0216.

1 - Leia-se na Sessão DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico

3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores

4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 30 de Setembro de 1985, do Município de Ibiúna para o triênio de 1986/1988.

RUBENS XAVIER DE LIMA

Presidente

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 240/85

Recebido em 30 de 09 de 1985

Prazo vence em 30 de 11 de 1985

Recebido por [assinatura]

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o triênio de 1986/1988, constituídos pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em CR\$. 70.712.400.000 (setenta bilhões, setecentos e doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º. - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são os mencionados no Anexo I.

Artigo 3º. - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas unidades orçamentárias mencionadas no Anexo II.

Artigo 4º. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei, mencionados no Anexo III.

Parágrafo Único. - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimados a preços de 1986, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

-segue-...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

Artigo 5º. - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.

Jose Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

5099

RECEITAS DE CAPITAL			
Superávit do Orçamento Corrente	1.986	1.987	1.988
Operações de Crédito	18.712.400.000	20.000.000.000	22.000.000.000
	10.000.000.000	-	-
T O T A I S	28.712.400.000	20.000.000.000	22.000.000.000
ANEXO Nº II			
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			
Corpo Legislativo	1.986	1.987	1.988
Secretaria da Câmara	10.000.000	7.000.000	6.000.000
Atividades Administrativas	2.400.000	1.000.000	1.000.000
Atividades Econômicas	20.000.000	30.000.000	40.000.000
Serviços Públicos	20.000.000	35.000.000	50.000.000
Trânsito e Transportes	3.002.000.000	1.000.000.000	1.100.000.000
Limpeza Pública	3.000.000	5.000.000	7.000.000
Serviço de Estradas de Rodagem Municipais	100.000.000	500.000.000	700.000.000
Execução e Conservação de Obras	3.100.000.000	6.000.000.000	7.538.000.000
Educação	14.910.000.000	8.772.000.000	8.938.000.000
Saúde Pública e Assistência Social	4.700.000.000	2.000.000.000	3.000.000.000
Difusão Cultural	1.100.000.000	800.000.000	300.000.000
Dívida Pública	805.000.000	500.000.000	200.000.000
Encargos Gerais	138.000.000	50.000.000	20.000.000
	802.000.000	300.000.000	100.000.000
T O T A I S	28.712.400.000	20.000.000.000	22.000.000.000

Verificar

50
557

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIÊNIO 1.986/1.988
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1.986	1.987	1.988
4120	1.1 - CORPO LEGISLATIVO Equipamentos e Material Permanente	10.000.000	7.000.000	6.000.000
4120	1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA Equipamentos e Material Permanente	2.400.000	1.000.000	1.000.000
4120	3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Equipamentos e Material Permanente	20.000.000	30.000.000	40.000.000
4120	3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS Equipamentos e Material Permanente	20.000.000	35.000.000	50.000.000
4110 4120	4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	3.000.000.000 2.000.000	996.000.000 4.000.000	1.094.000.000 6.000.000
4120	4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTES Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	5.000.000	7.000.000
4120	4.3 - LIMPEZA PÚBLICA Equipamentos e Material Permanente	100.000.000	500.000.000	700.000.000
4110 4120	4.4 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	600.000.000 2.500.000.000	800.000.000 5.200.000.000	1.000.000.000 6.538.000.000
4110 4120	5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	14.900.000.000 10.000.000	8.752.000.000 20.000.000	8.908.000.000 30.000.000
4110 4120	6.1 - ENSINO Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	4.200.000.000 500.000.000	1.400.000.000 600.000.000	2.300.000.000 700.000.000
4110 4120	6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	900.000.000 200.000.000	550.000.000 250.000.000	250.000.000 50.000.000
	A TRANSFERIR	26.967.400.000	19.150.000.000	21.680.000.000

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1.986	1.987	1.988
4110	6.3 - <u>DIFUSÃO CULTURAL</u> De transportes..	26.967.400,000	19.150.000,000	21.680.000,000
4120	Obras e Instalações	800.000,000	470.000,000	165.000,000
4351	Equipamentos e Material Permanente	5.000,000	30.000,000	35.000,000
4354	7.1 - <u>DÍVIDA PÚBLICA</u> Amortização da Dívida Contratada	135.000,000	48.500,000	19.000,000
4191	Outras Amortizações	3.000,000	1.500,000	1.000,000
4192	7.3 - <u>ENCARGOS GERAIS</u> Satengas Judiciárias	800.000,000	299.000,000	99.500,000
	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,000	1.000,000	500,000
	T O T A L S	29.712.400,000	20.000.000,000	22.000.000,000

29.712.400,000



SECRETARIA

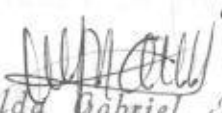
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

207
JPM

CERTIDÃO:

Certifico que deu entrada na Secretaria Administrativa, o Projeto de Lei nº. 240/85, na presente data. Ibiúna, 30 de setembro de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/85 foi lido na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado e foi comunicado pelo Sr. Presidente que os interessados / nas fotocópias do mesmo, dirijam-se à Secretaria / Administrativa para recebê-las. Ibiúna, 01 de outubro de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/85 foi em
caminhado nesta data a Assessoria Jurídica para
opinar.

Ibiúna, 08 de outubro de 1985.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
DO
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 240/85

Senhor Presidente:

Trata o Projeto de Lei em epígrafe da aprovação do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988.

Do ponto de vista jurídico-legal, atenta-se a proposição às exigências das Ato Complementares n.ºs 43 e 76, de 29.01.69 e 21.10.69, respectivamente, e foi elaborada segundo os padrões de simplicidade permitidos para o orçamento anual para o município de menos de 50.000 habitantes, conforme permissão dada pelo artigo 5.º do Decl. Lei n.º 1.875, de 15.7.81.

A única irregularidade é que a proposição vem desacompanhada de mensagem ou justificativa ou mesmo de simples ofício de encaminhamento. Entretanto, tal omissão foi sanada com o recebimento da proposição e com sua leitura no expediente de sessão da Câmara de 30.7.85.

Fb. 10/10/85

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho o mesmo à Comissão de Finanças e Orçamento para receber Parecer.

Ibiúna, 11 de outubro de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Enq.a da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 240/85

AUTOR- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR- VEREADOR - FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

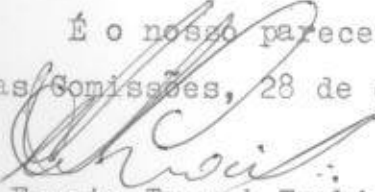
O Projeto de Lei nº. 240/85 que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna para o triênio 1986/1988, está dentro das normas estabelecidas em Lei; o mesmo deu entrada nesta Casa, no prazo de Lei, nenhuma Emenda foi apresentada, nos termos do nosso Regimento Interno, o Assessor Jurídico opinou que o Projeto em epígrafe está dentro das normas contidas nos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 69 respectivamente.

Assim sendo, o Projeto pode ser apreciado por esta Casa de Leis.

Somos pela sua aprovação tanto em 1ª., como em 2ª. discussão.

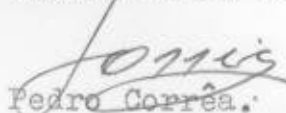
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1985.


Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. de Finanças e Orçamento


Membros: Donato Rolim de Freitas


Pedro Corrêa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/85 recebeu
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na
Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.
Ibiúna, 29 de outubro de 1985.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/85 foi anunciado na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro p. passado que será discutido e votado em primeira na Sessão Ordinária do dia 11 p. futuro.

Ibiúna, 05 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/85 foi aprovado em 1ª Discussão e Votação por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Certifico mais, foi anunciado para 2ª Discussão e Votação na Sessão Extraordinária convocada para o dia 13 p. futuro.

Ibiúna, 12 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 228/85

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna para o triênio / de 1986/1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o triênio de 1986/1988, / constituídos pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as despesas de capital em Cr\$70.712.400.000 (setenta bilhões, sete centos e doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º. - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são os mencionados no -/ Anexo I.

Artigo 3º. - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas unidades orçamentárias mencionadas no Anexo II.

Artigo 4º. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei, mencionados no Anexo III.

Parágrafo Único. - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimados a preços de 1986, / serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

segue.....

Handwritten signature and notes on the right margin.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

Artigo 5º. - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -

- PRESIDENTE -

- WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS -

- 1º.- SECRETÁRIO -

- BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SOBRINHO -

- 2º.- SECRETÁRIO -

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRÁ-AUTOGRÁFO DE LEI Nº. 228/85

RECEITAS DE CAPITAL	1.986	1.987	1988	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	18.712.400.000	20.000.000.000	22.000.000.000	60.712.400.000
Operações de Crédito	10.000.000.000	-	-	10.000.000.000
T O T A I S	28.712.400.000	20.000.000.000	22.000.000.000	70.712.400.000
ANEXO II				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1.986	1.987	1988	TOTAL
Corpo Legislativo	10.000.000	7.000.000	6.000.000	23.000.000
Secretaria da Câmara	2.400.000	1.000.000	1.000.000	4.400.000
atividades Administrativas	20.000.000	30.000.000	40.000.000	90.000.000
atividades Econômicas	20.000.000	35.000.000	50.000.000	105.000.000
Serviços Públicos	3.002.000.000	1.000.000.000	1.100.000.000	5.102.000.000
Trânsito e Transportes	3.000.000	5.000.000	7.000.000	15.000.000
Limpeza Pública	100.000.000	500.000.000	700.000.000	1.300.000.000
Serviço de Estradas de Rodagem Municipais	3.100.000.000	6.000.000.000	7.538.000.000	16.638.000.000
Execução e Conservação de Obras	14.910.000.000	8.772.000.000	8.938.000.000	32.620.000.000
Assino	4.700.000.000	2.000.000.000	3.000.000.000	9.700.000.000
Saúde Pública e Assistência Social	1.100.000.000	800.000.000	300.000.000	2.200.000.000
Educação Cultural	805.000.000	500.000.000	200.000.000	1.505.000.000
Atividade Pública	138.000.000	50.000.000	20.000.000	208.000.000
Encargos Gerais	802.000.000	300.000.000	100.000.000	1.202.000.000
T O T A I S	28.712.400.000	20.000.000.000	22.000.000.000	70.712.400.000

Alvaro Lima

1821



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS = TRIÊNIO 1.986/1.988

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

D I G O	D I S C R I M I N A Ç Ã O	1.986	1.987	1.988	T O T A L
120	1.1- CORPO LEGISLATIVO				
	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000	7.000.000	6.000.000	23.000.000
120	1.2- SECRETARIA DA CÂMARA				
	Equipamentos e Material Permanente	2.400.000	1.000.000	1.000.000	4.400.000
120	3.1- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000	30.000.000	40.000.000	90.000.000
120	3.2- ATIVIDADES ECONÔMICAS				
	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000	35.000.000	50.000.000	105.000.000
110	4.1- SERVIÇOS PÚBLICOS				
	Obras e Instalações	3.000.000.000	996.000.000	1.094.000.000	5.090.000.000
120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	4.000.000	6.000.000	12.000.000
120	4.2- TRÂNSITO E TRANSPORTES				
	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	5.000.000	7.000.000	15.000.000
120	4.3- LIMPEZA PÚBLICA				
	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000	500.000.000	700.000.000	1.300.000.000
110	4.4- SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS				
	Obras e Instalações	600.000.000	800.000.000	1.000.000.000	2.400.000.000
120	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000.000	5.200.000.000	6.538.000.000	14.238.000.000
110	5.1- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS				
	Obras e Instalações	14.900.000.000	8.752.000.000	8.908.000.000	32.560.000.000
120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000	20.000.000	30.000.000	60.000.000
110	6.1- ENSINO				
	Obras e Instalações	4.200.000.000	1.400.000.000	2.300.000.000	7.900.000.000
120	Equipamentos e Material Permanente	500.000.000	600.000.000	700.000.000	1.800.000.000
110	6.2- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	Obras e Instalações	900.000.000	550.000.000	250.000.000	1.700.000.000
120	Equipamentos e Material Permanente	200.000.000	250.000.000	50.000.000	500.000.000
	A TRANSPORTAR	26.967.400.000	19.150.000.000	21.680.000.000	67.797.400.000

meigo Luna

ÍNDICE	DISCRIMINAÇÃO	1.986	1.987	1.988	TOTAL
	De transportes...	26.967.400.000	19.150.000.000	21.680.000.000	67.797.400.000
4110	6.3- DIFUSÃO CULTURAL	800.000.000	470.000.000	165.000.000	1.435.000.000
4120	Obras e Instalações	5.000.000	30.000.000	35.000.000	70.000.000
	Equipamentos e Material Permanente				
4351	7.1- DÍVIDA PÚBLICA	135.000.000	48.500.000	19.000.000	202.500.000
4354	Amortização da Dívida Contratada	3.000.000	1.500.000	1.000.000	5.500.000
	Outras Amortizações				
4191	7.3- ENCARGOS GERAIS	300.000.000	299.000.000	99.500.000	1.198.500.000
4192	Sentenças Judiciais	2.000.000	1.000.000	500.000	3.500.000
	Despesas de Exercícios Anteriores				
	TOTALS	28.712.400.000	20.000.000.000	22.000.000.000	70.712.400.000



neg.º Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0805/85

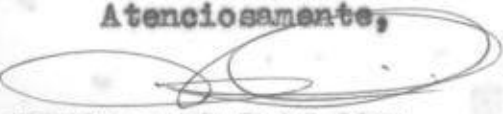
Ibiúna, 14 de novembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 228/85, referente ao Projeto de Lei nº. 240/85, que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Ibiúna para o triênio de 1986/1988", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/85 foi aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação pelos maioria dos Srs. Vereadores presente na Sessão Extraordinária do dia 13 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o respectivo Autógrafo nº. 228/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0805/85 da presente data. Ibiúna, 14 de novembro de 1985.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.